

Assú Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF 29.740.261/0001-20 - NIRE 41300095124

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 04 de Novembro de 2024
Data, Hora e Local: Em 04 de novembro de 2024, às 13h30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua João Negrão, 2226, Prado Velho, Município de Curitiba, Estado do Paraná.
Convocação: Dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionista única, detentora de ações que representam 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia: **CESBE Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.590/0001-03, com sede na Rua João Negrão, 2226, primeiro andar, em Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300074593. **Mesa:** Presidente - Sr. Carlos de Loyola e Silva; Secretária - Sra. Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar a respeito (a) da aprovação da extinção do cargo de Diretor de Operações e a retificação da nomenclatura dos cargos da Diretoria no Estatuto Social da Companhia; (b) da possibilidade de cumulação de cargos de Diretoria a critério da Assembleia Geral, no caso de vacância; (c) da definição de competências e demais atribuições dos cargos da Diretoria no Estatuto Social da Companhia; (d) da possibilidade de as deliberações serem realizadas por meio de Resolução de Diretoria da Acionista Única ou por meio da Assembleia Geral da Companhia; (e) da consequente alteração do Artigo 6º, caput do Artigo 10º e respectivos Parágrafos, Primeiro, Terceiro e Quarto e dos Artigos 11º, 12º, 19º, 20º e 22º do Estatuto Social decorrente das deliberações dos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima; (f) da correção da numeração dos capítulos VI a XII do Estatuto Social da Companhia, em virtude de erro formal; (g) da Consolidação do Estatuto Social da Companhia; (h) da Ratificação da nomeação da Diretora Vice-Presidente; (i) da ratificação da cumulação do cargo de Diretor Financeiro pelo Diretor Presidente. **Deliberações Unânimes:** (a) Aprovada a extinção do cargo de Diretor de Operações e a retificação da nomenclatura dos cargos da Diretoria, que passa a prever os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro; (b) Aprovada a possibilidade de cumulação de cargos de Diretoria, a critério da Assembleia Geral, no caso de vacância; (c) Aprovada a definição de competências e demais atribuições dos cargos de Diretoria; (d) Aprovada a possibilidade de as deliberações serem realizadas por meio de Resolução de Diretoria da Acionista Única ou por meio da Assembleia Geral da Companhia, com efeitos retroativos aos atos já realizados; (e) Em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária **(e.1)** a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º: Poderá a Acionista Única, através de Resoluções da sua Diretoria, na qualidade de única acionista da Companhia, exercer todas as atribuições previstas em lei como de competência privativa das assembleias gerais, bem como deliberar sobre toda e qualquer matéria relacionada à Companhia.” **(e.2)** a alteração do caput do Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 10º. A Diretoria da Companhia será composta por 03 (três) diretores, sendo: (a) um Diretor Presidente; (b) um Diretor Vice-Presidente; e (c) um Diretor Financeiro.”; **(e.3)** a alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte alteração: “Parágrafo Primeiro: Os Diretores são eleitos e destituíveis através da Assembleia Geral da Companhia ou de Resolução da Diretoria da Acionista Única, observado o disposto nos artigos 6º e 7º acima. O mandato dos diretores será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O prazo de gestão do Diretor se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.”; **(e.4)** a alteração do Parágrafo Terceiro do Artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, a respectiva função poderá ser cumulada com qualquer outro Diretor, a critério da Assembleia Geral, até que a Acionista Única eleja o substituído, sendo que referida eleição deverá ser formalizada através da Assembleia Geral ou por meio de Resolução da Diretoria do referido acionista, observado o disposto nos artigos 6º e 7º acima” **(e.5)** a alteração do Parágrafo Quarto do Artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo Quarto: Em caso de destituição, com ou sem justa causa, a Acionista Única elegerá o substituído, através da Assembleia Geral da Companhia ou por meio de Resolução da Diretoria do referido acionista, observado o disposto nos artigos 6º e 7º acima.”; **(e.6)** a alteração do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 11º. Compete: I) Ao Diretor Presidente: (i) Supervisionar de forma global a execução dos negócios sociais, reportando-se à Acionista Única da Companhia; (ii) Representar a sociedade ativa e passivamente; II) Ao Diretor Vice-Presidente: (i) Suporte ao Diretor Presidente na execução das atividades globais da Companhia, assegurando que as operações estejam alinhadas às metas e aos objetivos estratégicos da Companhia; (ii) Identificar e promover boas práticas de gestão, apoiando a redução de custos e a otimização de recursos; (iii) Representar a sociedade ativa e passivamente; III) Ao Diretor Financeiro: (i) Supervisionar a movimentação financeira da Companhia; (ii) Supervisionar a implementação dos planos e orçamentos determinados pela Acionista Única; (iii) Representar a sociedade ativa e passivamente.”; **(e.7)** a alteração do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 12º: Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto, do Regimento Interno, caso exista, ou de deliberação da Acionista Única, formalizada através da Assembleia Geral da Companhia ou de Resolução da Diretoria da referida acionista, observado o disposto nos Artigos 6º e 7º acima.”; **(e.8)** a alteração do Artigo 19º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 19º: Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido, se houver, terá a destinação deliberada pela Resolução da Diretoria da Acionista Única ou pela Assembleia Geral da Companhia”; **(e.9)** a alteração do Artigo 20º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 20º: A companhia poderá, por deliberação da Diretoria da Acionista Única ou da Assembleia Geral da Companhia, pagar juros sobre o capital, nos limites da lei.”; e **(e.10)** a alteração do Artigo 22º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 22º: A Companhia poderá, mediante deliberação dos membros da Diretoria da Acionista Única ou da Assembleia Geral da Companhia, levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.” (f) Aprovada a correção da numeração dos capítulos VI a XII do Estatuto Social da Companhia, em virtude de erro formal, os quais passam a ser numerados de V a IX, sem alterações nos respectivos conteúdos; (g) Uma vez aprovadas as alterações no Estatuto Social, decidiu-se consolidar o novo Estatuto Social que, devidamente rubricado pelos presentes, passa a ser parte integrante desta ata na forma do Anexo I; (h) Aprovada a ratificação da nomeação da Sra. **Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva**, brasileira, casada, advogada, portadora de cédula de identidade nº 8.809.291-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.390.869-04, para o cargo de Diretora Vice-Presidente, pelo mandato de 2 anos, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de agosto de 2024, registrada sob o nº 20246028084, com efeitos retroativos à data da referida Ata; (i) Aprovada a ratificação da cumulação do cargo de Diretor Financeiro pelo Diretor Presidente, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de agosto de 2024, registrada sob o nº 20246028084, com efeitos retroativos à data da referida Ata, até que a Assembleia Geral eleja seu substituído. **Encerramento, Lavratura e Leitura Da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Curitiba, 04 de novembro de 2024. **Mesa:** Carlos de Loyola e Silva - Presidente; Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva - Secretária. **Acionista Única: CESBE Participações S.A.** - p. Carlos de Loyola e Silva e Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 12/11/2024 sob o nº 20248371258. Protocolo: 248371258 de 12/11/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Assú Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF 29.740.261/0001-20 - NIRE 41300095124

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 05 de Agosto de 2024
Data, Hora e Local: Em 05 de agosto de 2024, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua João Negrão, 2226, Prado Velho, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-150. **Convocação:** Dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionista única, detentora de ações que representam 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia: **CESBE PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.590/0001-03, com sede na Rua João Negrão, 2226, primeiro andar, em Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300074593. **Mesa:** Foram indicados para conduzir a Assembleia: o Sr. Carlos de Loyola e Silva - Presidente da Mesa; e a Sra. Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva - Secretária. **Ordem do Dia:** (i) Aprovação e Ratificação da renúncia do Diretor Financeiro; (ii) Reeleição do Diretor Presidente; (iii) Eleição da Diretoria Vice-Presidente, (iv) Consolidação da composição da Diretoria. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias; constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos apresentados, a acionista única deliberou o seguinte: (i) Aprovar e ratificar a renúncia apresentada pelo Sr. **Erik Alexander Jenichen** ao Cargo de Diretor de Financeiro, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024, a quem a Companhia agradece pelos serviços prestados; (ii) Aprovar a reeleição, por um mandato de 2 (dois) anos, do Sr. **Carlos de Loyola e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 670.601-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.070.089-34, para o Cargo de **Diretor Presidente**; (iii) Para compor a Diretoria da Companhia, deliberada a eleição, pelo mandato de dois anos, da Sra. **Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva**, brasileira, casada, advogada, portadora de cédula de identidade nº 8.809.291-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.390.869-04, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**; (iv) Em decorrência das deliberações acima, consignar que a Diretoria da Companhia, passará a ser composta pelas(as) Srs.(as) **Carlos de Loyola e Silva**, como Diretor Presidente, sendo que acumulará, provisoriamente, os cargos de Diretor de Operações e Diretor Financeiro até que sejam nomeados os respectivos novos Diretores; e **Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva**, como Diretora Vice-Presidente, todos com domicílio profissional em Curitiba, Paraná, na Rua João Negrão, 2226, CEP: 80.230-150. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Curitiba, 05 de agosto de 2024. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Carlos de Loyola e Silva - Presidente da mesa; Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva - Secretária. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 27/08/2024 sob o nº 20246028084. Protocolo: 246028084 de 16/08/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Assú Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF 29.740.261/0001-20 - NIRE 41300095124

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada no dia 30 de Abril de 2024
Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua João Negrão, 2226, Prado Velho, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-150. **Convocação:** Dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionista única, detentora de ações que representam 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia: **Cesbe Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.590/0001-03, com sede na Rua João Negrão, 2226, primeiro andar, em Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300074593. **Mesa:** Foram indicados para conduzir a Assembleia: Sr. Carlos de Loyola e Silva - Presidente da Mesa; e o Sr. Erik Alexander Jenichen - Secretário. **Publicações Prévias:** As Demonstrações Financeiras, o relatório da administração e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no Jornal Indústria e Comércio, edição do dia 16 de abril de 2024, pag. 13, nas versões impressa e digital. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar a aprovação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) Fixar a remuneração global anual da administração para o exercício de 2024. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos apresentados, a acionista única deliberou o seguinte: (i) Aprovadas as demonstrações financeiras, o parecer emitido pelo auditor independente, relativas ao exercício social de 2023, sem ressalvas; (ii) Considerando as demonstrações financeiras aprovadas no item (i) supra, foi aprovada a seguinte destinação para o **Lucro Líquido** da Companhia, referente ao exercício social de 2022, no montante **R\$ 2.361.507,43**; **(iii.1)** Destinação à **Reserva Legal** no montante de R\$ 118.075,37 conforme disposto no caput do artigo 193 da Lei das S.A.; **(iii.2)** Distribuição de **Dividendos Obrigatórios**, no montante de R\$ 560.858,02, referente ao exercício de 2023 e para o exercício de 2022 de R\$ 1.587.719,11, retificando a informação daquele exercício; **(iii.3)** Destinar o saldo remanescente para **Reserva de Lucros** no montante de R\$ 1.682.574,04; **(iv)** Fixada a remuneração global máxima para os Diretores, para o período desta Assembleia até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 2025, em no máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que poderá ser corrigido se fatores supervenientes ocorrerem, e será distribuído entre os seus membros, de acordo com as suas funções. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Curitiba, 30 de abril de 2024. Carlos de Loyola e Silva - Presidente da Mesa; Erik Alexander Jenichen - Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 08/05/2024 sob o nº 20243205112. Protocolo: 243205112 de 08/05/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CBA Energia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.756.038/0001-40 - NIRE 41.300.322.031

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2024
1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 30 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **CBA Energia Participações S.A.**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia dos Minérios, nº 1303, Taboão, CEP: 82130-570 (“**Companhia**”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, incluindo os acionistas titulares da totalidade das Ações Preferenciais classe B para os fins do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa Dirigente:** Presidida pelo Sr. Luis Alexandre Catussi Paschoalotto (“**Presidente**”) e secretariada pelo Sr. Renato Maia Lopes (“**Secretário**”). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a rerrificação do item 5.1.1 da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02.12.2024, as 10h00min (“**AGE CBA Energia Participações S.A. DE 02.12.2024**”) registrada pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 20249114755 em sessão de 12/12/2024, a fim de corrigir o valor pago às acionistas. **5. Deliberações:** Após análise da matéria da ordem do dia, as Acionistas, sem ressalvas ou restrições deliberaram: Rerrificar o item 5.1.1 da ata da AGE CBA Energia Participações S.A. registrada pela JUCEPAR sob o nº 20249114755, a fim de corrigir o valor pago às acionistas que seguiu de forma invertida no quadro demonstrativo, permanecendo o referente item conforme segue: **“5.1.1. Os Dividendos serão pagos em moeda corrente nacional até a data de 31 de dezembro de 2024, conforme disponibilidade de caixa da Companhia, na proporção da participação de cada acionista, conforme especificado na tabela abaixo, e respeitadas as preferências de direito das ações de emissão da Companhia nos termos do seu Estatuto Social. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos Dividendos e do efetivo pagamento.**”

Dividendos atribuídos ao acionista:	Valor (R\$):
Auren Energia S.A.	56.375.000,00
Companhia Brasileira de Alumínio	25.625.000,00

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Presidente:** Luis Alexandre Catussi Paschoalotto. **Secretário:** Renato Maia Lopes. **Acionistas Presentes:** Companhia Brasileira de Alumínio, representada por seus Diretores: Rogério Pereira Jorge e Renato Maia Lopes; e Auren Energia S.A., representada por seus Diretores: Mario Antonio Bertoni e Mateus Gomes Ferreira. Curitiba, 30 de dezembro de 2024. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Luis Alexandre Catussi Paschoalotto – Presidente; Renato Maia Lopes – Secretário. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 03/02/2025, 14:40 horas, sob nº 20250057883. Protocolo: 250057883 de 03/02/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

Leosec Securitizadora S.A.

CNPJ 59.411.464/0001-33 - NIRE 41300331154

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: 21/01/2025, 16h, na sede social da companhia, com a presença de Acionistas, Representando 100% do Capital Social votante. 1) Leitura e aprovação do Estatuto Social da **Leosec Securitizadora S.A.** 2) Boletins de Subscrição das Ações: **A2R Participações Ltda.** e **Alberi Antonio Rodrigues Junior.** 3) Ações subscritas: 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% Distribuição por subscritor: - **A2R Participações Ltda.** - 99% de ações; - **Alberi Antonio Rodrigues Junior** - 1% de ações. 4) Eleição do Membro da Diretoria: Sr. **Alberi Antonio Rodrigues Junior** como **Diretor-Presidente**, com mandato de até 03 anos. 4 (i.2) o membro da Diretoria ora eleito aceitou o cargo para o qual foi nomeado, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Avenida Cândido de Abreu, nº 427, cj. 1110A, Condomínio José Conrado Riedel, bloco Comercial, Bairro Centro Cívico, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80.531-903. 7) Foi declarado que o capital social de R\$ 10.000,00, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R\$ 10.000,00 foi integralizado neste ato, em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, declarou constituída a Companhia. **JUCEPAR** nº 41300331154 em 11/02/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 14/02/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Hash validação: f60f62cc6d99d393ef3e013da99264f09dbfbeace80f1a81a4df8b4b7d2a5cc9, em acordo com MP 2.200-2/01

Documento final gerado em 14/02/2025 09:28:14

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: f60f62cc6d99d393ef3e013da99264f09dbfbeace80f1a81a4df8b4b7d2a5cc9



Assinatura

Assinado em: 14/02/2025 09:28:21

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09570162000130

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: a4af5916bc39c2f989baafd9bd9f77cf



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.4.99.143, 172.31.10.79	-25.4425435,-49.2555214	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 132.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

